

PORTARIA Nº 04/2025/GP – AMAZONASTUR

O Presidente da Empresa Estadual de Turismo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto nos art. 30, I, c/c 28, §3º, II, ambos da Lei 13.303/2016, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta por inviabilidade de competição.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM, para fornecimento de vale-transporte aos servidores, visando atender às necessidades da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas.

RESOLVE:

I – DECLARAR a contratação direta, nos termos do art. 30, I, c/c 28, §3º, II, ambos da Lei nº 13.303/2016, pertinente ao PA nº. 01.04.016508.000105/2025-13 - SIGED/AMAZONASTUR;

II – ADJUDICAR o objeto em favor da empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM, **CNPJ: 04.603.197/0001-04**, pelo valor de R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais)

III – HOMOLOGAR, pelo exposto acima, nos termos da Lei nº. 13.303/2016, a Contratação Direta por Inviabilidade de Competição.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2025.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Presidente

